



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.513, DE 11 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 74.799,37 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), que terá a seguinte classificação orçamentária :-

02 – EXECUTIVO

01 – 05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 – 05 - 01 – Diretoria e Dependências

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculado

Ficha 1430R\$ 74.799,37

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Banco Santander Banespa S/A, designado pela Junta de Coordenação Financeira da Secretaria da Fazenda como Agente Financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, tendo por objeto um crédito reembolsável no valor de R\$ 74.799,37 para execução do empreendimento denominado “Galerias de Águas Pluviais – Jardim Imperatriz”.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de junho de 2007.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA